Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 492/GP/14 Em, 25 de novembro de 2014

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1922 de 25 de novembro de 2014, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

MENSAGEM Nº 710/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, proveniente de Superávit Financeiro, em que há diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito no valor de **R$ 43.436,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** é proveniente de saldo financeiro da conta poupança nº 647.031-3, Agência 1824 da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse nº 177.440-47/2005/MDA/CAIXA o qual tinha como objeto construção de tanques para piscicultura, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Sendo assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de novembro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

PROJETO DE LEI Nº 1922, de 25 de novembro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*** no valor de **R$ 43.436,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

Ficha: 427, elemento de despesas 4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R$ 43.436,60

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1° Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 647.031-3, Agência 1824 da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse nº 177.440-47/2005/MDA/CAIXA o qual tinha como objeto construção de tanques para piscicultura, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 25 de novembro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO